



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 570

DE 23 DE MAIO DE 1991.

Faz Permuta de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar por necessidade e interesse Social o terreno que especifica, com o Sr. Geraldo Magela Celestino Galvão.

I - A Prefeitura Municipal de Acari legítima proprietária do Imóvel (Terreno) localizado no Bairro Central, à Rua Major Hortêncio de Brito, entre a residência e Padaria do Sr. José Seruulo Dantas e o prédio de propriedade do Sr. Geraldo Magela Celestino Galvão, com uma área total de 260 m², o qual transfere ao Sr. Geraldo Magela Celestino Galvão em permuta pelo um outro terreno localizado no Bairro Petrópolis, com uma área total de 33.810 m² (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dez Metros Quadrados) encravado entre a SANBRA, o Estádio Pedro Celestino, a Sub-Estação da COSERN e a BR-427.

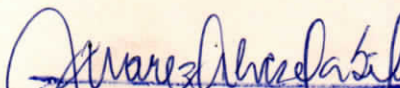
II - O terreno recebido pela permuta, destina-se a construção de um Conjunto Habitacional.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a custear as despesas oriundas da regularização dos terrenos em permuta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 23 de maio de 1991.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491 004 - 80


Amarelo Alves da Silva
CPF 154 949 494 - 20

1800-8730
23/07/91
